



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.536, de 22 de Dezembro de 2.000

Autoriza doação de imóvel

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e fica SANCIONADA e PROMULGADA a seguinte Lei:

Art. 1º. O município de Santo Cristo fica autorizado a proceder a doação, ao Estado do Rio Grande Sul, da área de terras onde está localizada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Teresinha, na localidade da Vila Sírío, com área de 4.803 m² (quatro mil, oitocentos e três metros quadrados), parte do Lote Rural nº 45, da Linha Sírío, Distrito da Vila Sírío, com as seguintes confrontações: a NORDESTE, em 137,35 metros com a Rua Juscelino Kubitscheck; a SUDESTE em 17,10 metros, com a Rua Pedro Joner; a SUDOESTE, com parte do mesmo lote rural nº 45, por uma linha quebrada, que partindo da confrontação sudeste, por uma linha de 28,60 metros, toma rumo noroeste, deste ponto, numa linha de 22,70 metros, segue em direção sudoeste, daí, numa linha de 34,40 metros, segue em direção noroeste, deste ponto, em 6,00 metros, toma a direção nordeste, donde volta novamente para a direção noroeste, numa linha de 71,85 metros; e a NOROESTE, em 45,45 metros, com a Rua Erno Rauber.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, em 22 de Dezembro de 2.000.

RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO CARLOS BINICHESKI
Sec. Mun. da Administração